UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Setorial de Extensão e Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS PRESENCIALMENTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se para reunião ordinária do mês de julho do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), de forma presencial, regimentalmente convocada sob a presidência da Senhora Pró-Reitora Adjunta de Extensão, profa. Fernanda Cunha Sousa, a servidora Marcélia Guimarães Paiva (Representante titular dos Técnicos Administrativos indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF); a profa. Márcia Cristina Vieira Falabella (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Comunicação); a profa. Ana Paula Grillo El Jaick (representante titular do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP); a profa. Mayra Barbosa Guedes (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Educação); o prof. Bráulio de Magalhães Santos (representante suplente dos Coordenadores de Programa – Campus Governador Valadares)**;** a servidora Técnica em Assuntos Educacionais Devani Tomaz Domingues (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Cultura); a profa. Estela Saleh da Cunha (representante suplente dos Coordenadores de Programa – Campus Juiz de Fora); o prof. Luís Henrique Lopes Lima (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Tecnologia e Produção)**.** Justificaram a ausência na reunião: o Técnico em Assuntos Educacionais Conrado Jenevain Braga (representante titular do Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD); a profa. Lucélia Paula Cabral Schmidt (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Saúde); o prof. Márcio José da Silva Campos (Representante suplente do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP)); o prof. Marcelo Silva Silvério (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Saúde); a profa. Rosana Ribeiro Felisberto (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Direitos Humanos e Justiça); o prof. Jordan Henrique de Souza (represente titular dos Coordenadores de Projeto – Área Trabalho); o prof. Neil Franco Pereira de Almeida (representante dos Coordenadores de Projeto – Área Cultura); a profa. Gislaine dos Santos (representante titular dos Coordenadores de Programa – Campus Juiz de Fora); a Sra. Priscilla de Oliveira Fonseca (Representante da comunidade – Campus Juiz de Fora). **Ordem do dia: I – Aprovação das atas dos dias 09/11/2021; 22/12/2021; 11/01/2022 e 12/01/2022.** A Pró-reitora Adjunta de Extensão, profa. Fernanda Cunha perguntou se algum (a) conselheiro (a) gostaria de apontar a necessidade de alguma modificação ou sugestão em alguma das atas. Não havendo manifestações, as quatro atas em tela foram aprovadas por unanimidade**. II – Leitura do Expediente e Comunicações da Presidência.** A Pró-reitora Adjunta de Extensão justificou aos presentes a condução da reunião à frente da presidência deste conselho em virtude da ausência da Pró-reitora de Extensão, profa. Ana Lívia de Souza Coimbra, por motivos de saúde. **III- Ordem do dia – 1. Processos ou Proposições que independem de parecer - 1.1. Suplente do CONEXC no CSPP (Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa).** A profa. Fernanda Cunha consultou os presentes sobre a disponibilidade para exercer representação como suplente do CONEXC no CSPP (Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa). A profa. Mayra perguntou qual seria a função desta representação e a profa. Fernanda Cunha explicou, reforçando que não é necessário coordenar algum projeto de pesquisa para exercer a função e lembrou que a representação no CSPP seria para suplência do conselheiro titular prof. Jordan Henrique de Souza. Após consulta, não houve manifestação de interessados e a profa. Fernanda Cunha informou que a consulta será feita novamente em momento oportuno. **2. Processos ou Proposições que dependem de parecer.** Por se tratar de processos com previsão de recursos financeiros envolvidos, foram previamente apreciados pela comissão definida por este conselho, composta pelo prof. Neil Franco Pereira de Almeida (conselheiro do CONEXC); a Técnica em Assuntos Educacionais Karoline Pacheco de Melo (Gerente acadêmica e administrativa de Extensão) e

a profa. Ana Lívia de Souza Coimbra (Pró-reitora de Extensão e Presidente do CONEXC). **2.1. Processo SEI nº 23071.920918/2022-20- Análise *ad referendum* do convênio para o desenvolvimento do projeto de extensão "Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas", demandada pela coordenadora do projeto, professora Cacilda Andrade de Sá**. A servidora técnico-administrativa Gillian Volpato deu início à leitura do parecer. Após leitura, abriu-se para considerações e, em seguida, votação e a celebração do convênio foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **2.2. Processo SEI nº 23071.921044/2022-13 - Análise *ad referendum* do convênio para o desenvolvimento do projeto de extensão "Censo e Diagnóstico da População de Adulta em situação de Rua de Juiz de Fora", demandada pela coordenadora do projeto, professora Viviane Souza Pereira.** A servidora técnico-administrativa Gillian Volpato deu início à leitura do parecer. Após leitura, abriu-se para considerações. A profa. Mayra Guedes pediu a palavra para ressaltar a relevância dos dois convênios e perguntou se os alunos da Faculdade de Letras, por exemplo, poderiam participar de projetos como esses, vinculados a outras unidades. A Pró-reitora Adjunta de Extensão reafirmou a importância dos projetos, e explicou que, além de possível, é muito enriquecedor que os alunos participem de ações de extensão em outras unidades, destacando que, para isso, é necessário que o coordenador da ação, ao cadastrá-la, preveja essas participações e, ao abrir a seleção para bolsista, preveja a inscrição dos alunos dos cursos que julgar pertinentes. Em seguida, abriu-se para votação e a celebração do convênio foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **IV – Comunicações do Plenário**. Não houve comunicações do plenário. **V – Assuntos Gerais.** A Pró-reitora Adjunta de Extensão ressaltou a importância de divulgação dos editais que estavam abertos para os dois *campi* da instituição para submissão de propostas ao Programa Boa Vizinhança. Enfatizou que, ao final dos editais, há um extenso levantamento de demandas junto aos movimentos sociais, instituições públicas, sindicatos, associações de bairros, tanto de Juiz de Fora, quanto de Governador Valadares, fruto de amplo trabalho da equipe da PROEX, feito a partir de contato com os diferentes segmentos sociais com a finalidade de aproximá-los ainda mais da UFJF por meio do desenvolvimento de ações de extensão. Explicou a reformulação pela qual o Programa Boa Vizinhança passou, motivada, principalmente, pela curricularização da extensão. Em Juiz de Fora, o programa, anteriormente, era voltado para as localidades do entorno do campus da universidade e, neste edital, a consulta foi estendida a todos os bairros da cidade. Já em Governador Valadares, o programa que até então se direcionava às demandas de comunidades do entorno do Rio Doce afetadas pelo rompimento das barragens em Mariana, neste edital, foi ampliado para contemplar também ações a serem desenvolvidas em todos os bairros de Governador Valadares. Em seguida, a profa. Fernanda Cunha informou aos presentes sobre a aprovação da Resolução Nº 75/2022, de 12 de julho de 2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. Ressaltou que a aprovação dessa resolução na UFJF é resultado da luta histórica do Fórum de Pró-reitores e Pró-reitoras de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras (FORPROEX) e concretiza a condição da extensão como dimensão acadêmica imprescindível à formação nos cursos de graduação. E destacou que, para o cumprimento dos 10% de extensão nos currículos, serão consideradas as seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de caráter extensionista, além das seguintes estratégias: disciplinas extensionistas e programas especiais com interface extensionista, conforme detalhado na resolução. De acordo com o texto aprovado, a inserção da extensão como componente curricular inicia-se no período letivo subsequente à aprovação dos PPC dos cursos no CONGRAD, para os (as) discentes então ingressantes, considerando a prorrogação da data limite para implantação da extensão nos currículos dos cursos de graduação das IES brasileiras, estipulada pelo Conselho Nacional de educação: 19 de dezembro de 2022. A Pró-reitora Adjunta de extensão lembrou que a implementação será gradativa e, por isso, a necessidade de um novo PPC. Retomou o histórico da discussão sobre a curricularização na universidade, que começou em 2016 (dois mil e dezesseis), nas Mostras e Congressos de Extensão, depois em visitas às unidades, com formação de um grupo para discussão e estudo do processo de implantação em outras universidades, seguida da elaboração da primeira versão da minuta, disponibilizada para as coordenações, com novas consultas aos cursos. Em dezembro de 2021, com as últimas sugestões dos cursos a chegarem para a PROEX, a versão final da minuta foi levada ao CONEXC. Em 13 de janeiro de 2022, se iniciou a discussão para aprovação da resolução 75/2022, no CONGRAD, a qual só pôde ser concluída em 12 de julho de 2022, por uma série de intercorrências. A profa. Fernanda Cunha aproveitou a oportunidade para agradecer as colaborações da servidora técnico-administrativa da PROEX, Rafaela Savino, da conselheira Gislaine Santos, do conselheiro André de Oliveira e também de todos os bolsistas de graduação e de pós-

graduação que trabalharam com o tema: Andressa Lodron de Oliveira, Graciele de Castro Gama, Jose Rodolfo Lopes da Silva, e foram fundamentais nesse processo. Iniciou a leitura do artigo 9º (nono) da Resolução, que define a disciplina extensionista e explicou a proposta de procedimento de formalização para essa estratégia no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). A profa. Estela Saleh da Cunha relatou como tem sido a discussão a respeito das disciplinas extensionistas na Faculdade de Serviço Social. A prof. Fernanda Cunha explicou que o texto final da Resolução é fruto de toda a discussão prévia. E, embora a posição do CONEXC tenha sido a de apontar, por meio de seus representantes na discussão do tema no CONGRAD, a preocupação a respeito da sobreposição de componentes curriculares, em especial no que se refere às licenciaturas, o resultado da discussão coletiva aprovou o aproveitamento de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para a prática como componente curricular com a finalidade de cumprimento das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), desde que as atividades destacadas atendam às questões provenientes da comunidade externa ou aquelas consideradas relevantes para serem trabalhadas com a comunidade. Sem desconsiderar todos os desafios inerentes a esse processo, ponderou que se trata da possibilidade de mudança de paradigma no processo de ensino e aprendizagem, mediado pela relação direta com a comunidade externa às instituições de ensino superior, à luz da concepção de uma universidade pública comprometida com a sua função social. Não havendo mais considerações, a Pró-reitora Adjunta de Extensão agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino**.**

Profª. Fernanda Cunha Sousa

Pró-Reitora Adjunta de Extensão

Gillian Volpato

Secretária Executiva do Conselho Setorial de Extensão e Cultura

Ata aprovada na reunião do dia 22/12/2022

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Almeida Pires**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Barbosa Guedes**, **Professor(a)**, em 26/12/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick**, **Conselheiro(a)**, em 27/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 29/12/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1092037** e o código CRC **2CCD50DD**.